



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0011544-97.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Canoinhas

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 27/2014-CGJ

Período da correição: 18-08-2014 a 20-10-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Jurídica: Veruska Maluf

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafo, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Canoinhas

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Major Vieira, Três Barras e Bela Vista do Toldo

Juiz titular: Bernardo Augusto Ern

Chefe de cartório: Patrick Cezar Pionhievicz

Última correição por equipe da CGJ/SC: 19 a 23-10-2009. Autos 1227/2009 – CGJ.

Competência: RESOLUÇÃO n. 57/2011-TJ: Redefine a competência da 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Canoinhas. [...] "Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Canoinhas: I - processar e julgar: a) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); b) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e habeas data); e f) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível da comarca de Canoinhas, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível. Art. 3º As ações relativas à insolvência civil, falência, concordata e recuperação judicial (Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), os feitos relacionados a Direito Bancário, as causas cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem cíveis, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídas igualmente entre a 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Canoinhas. Parágrafo único. Os processos referidos no caput deste artigo, atualmente em tramitação na comarca de Canoinhas, serão redistribuídos igualmente entre os Juízos de Direito da 1ª e 2ª Varas Cíveis".

Entrância: Final

Lei de criação da Comarca de Canoinhas – Lei n. 954 de 2-8-1913. Data da instalação em 15-11-1913.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		2.871
1.1.2	Processos em andamento	2.658	
1.1.3	Procedimentos em andamento	213	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		692
1.1.4.1	Cível – Genérico – Processo		
1.1.4.1.1	Ag. Análise do Cartório	29	
1.1.4.1.2	Ag. Audiência	1	
1.1.4.1.3	Ag. Digitalização	51	
1.1.4.1.4	Ag. Encerramento do Ato	49	
1.1.4.1.5	Ag. Prazo	17	
1.1.4.1.6	Concluso para Despacho	1	
1.1.4.1.7	Concluso para Despacho Saneador	6	
1.1.4.1.8	Escrivão	1	
1.1.4.2	Execução Fiscal – Processos		
1.1.4.2.1	Ag. Análise Cartório – Citação	21	
1.1.4.2.2	Ag. Análise do Cartório	32	
1.1.4.2.3	Ag. Encerramento do Ato	189	
1.1.4.2.4	Ag. Prazo	3	
1.1.4.2.5	Análise do Cartório – Trânsito em Julgado	2	
1.1.4.2.6	BacenJud – Bloquear Valor	6	
1.1.4.2.7	Cumprir – Urgente	176	
1.1.4.2.8	Entrado por Redistribuição	41	
1.1.4.2.9	Recebido Contadoria	7	
1.1.4.3	Juizado Especial Cível – Processo		
1.1.4.3.1	Ag. Audiência	10	
1.1.4.3.2	Ag. Encerramento do Ato	44	
1.1.4.3.3	Concluso para Despacho	4	
1.1.4.3.4	Concluso para Sentença	2	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
1.1.5.1	Contadoria	3	0
1.1.5.2	Ministério Público	5	2
1.1.5.3	Serviço Social	3	0
1.1.6	Observações		
	a) Informações obtidas em 16-1-2015.		
	b) O SAJ5 foi instalado na unidade em junho/2014.		



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador		Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		10.149
1.2.2	Processos em andamento	9.828	
1.2.3	Procedimentos em andamento	321	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	409	
1.2.5	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: dezembro de 2014.

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		1.723
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	117	2
1.2.8	Distribuição	18	1
1.2.9	Juízes (Bernardo Augusto Ern, João Carlos Franco, Sabrina Menegatti Pítsica)	912	239
1.2.10	Ministério Público	3	0
1.2.11	Serviço Social	1	0
1.2.12	Secção de Fotocópias	3	2
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.12	Advogado	381	19
1.2.16	Leiloeiro	6	1
1.2.17	Perito	21	14
1.2.18	Procuradorias	261	16
1.2.19	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: dezembro de 2014.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	3.836	320
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	4.321	360
1.2.22	Janeiro a dezembro de 2014	4.476	373
1.2.23	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"	O relatório não deve trazer registro	4	12
1.3.2	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		5	22
1.3.3	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		2	13
1.3.4	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		2	14
1.3.5	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		366	25
1.3.6	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		12	3
1.3.7	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.8	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Observações	a) Primeira verificação em 13 e 14-8-2014. a.1) Na data da primeira verificação ainda era extraído o relatório de processos ativos sem local físico há mais de 30 dias, que na época apresentou apenas 1 registro. b) Segunda verificação em 19-1-2015. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.10 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.10.1	Cartório - recebido do advogado	446	122	445	358
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.10.2	Cartório - aguardando	340	277	802	702
1.3.10.3	Cartório - aguardando AR	139	85	144	131
1.3.10.4	Cartório - aguardando carta precatória	104	73	88	11
1.3.10.5	Cartório - aguardando confecção de relação	15	15	515	153
1.3.10.6	Cartório - aguardando mandado	250	108	214	114
1.3.10.7	Cartório - aguardando publicação de relação	405	97	370	364
1.3.10.8	Cartório - arquivar	228	59	265	95
1.3.10.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.10.10	Cartório - escaninho do advogado	7	3	11	11
1.3.10.11	Cartório - escaninho do juiz	980	561	709	564
1.3.10.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	20	12	16	14
1.3.10.13	Cartório - escaninho do promotor	23	3	2	0
1.3.10.14	Cartório - prazo 1 a 31	405	104	472	374
	Expedição/cumprimento				
1.3.10.15	Cartório - cumprir despacho	687	252	627	263
1.3.10.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.10.17	Cartório - expedir alvará	13	12	4	1
1.3.10.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.10.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.10.20	Cartório - expedir formal	4	0	0	0
1.3.10.21	Cartório - expedir mandado	1	0	0	0
1.3.10.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.10.23	Cartório - aguardando juntada	955	289	629	474
1.3.10.24	Cartório - aguardando petição	48	36	15	12
1.3.10.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	2	2	8	7
1.3.10.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 13-8-2014.				
	b) Segunda verificação em 16-1-2015.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	34	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 31/12/2014)		8.371	1.616	
	Petição intermediária		2.290	929	
	Peticionamento eletrônico		520	23	
	Mandados		233	131	
	AR		496	358	
	Execução de sentença		68	5	
	Incidente processual		185	0	
	Ação incidental		0	0	
	Movimentação	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	943	38	
	Pauta de audiências		98	3	
	Carga		375	77	
	Cartas recebidas		122	2	
	Processo		2.550	5	
	Recurso		23	0	
	Usuário		468	45	
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			1.397	1.257
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros			Não se aplica	Não se aplica
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			77	121
1.4.12	Observações				
a) Primeira verificação em 14-8-2014. a.1) Item 1.4.9: dos 1.397 processos, 1.204 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 193 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 16-1-2015. b.1) Item 1.4.1: dados colhidos a partir de 1-7-2012, conforme Circular n. 120-2014. b.2) Item 1.4.8: tocante às pendências de petições intermediárias, realizada a análise de 30 processos, por amostragem, constatou-se que houve a baixa devida com ausência de possíveis irregularidades. b.3) Item 1.4.9: dos 1.257 processos, 1.252 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 5 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".					



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	1.224	-
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		2.186	56
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		9	-
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		22	-
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		268	232
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 14-8-2014. b) Segunda verificação em 16-1-2015. b.1) Itens 1.5.1, 1.5.3 e 1.5.4: em decorrência de inconsistência do sistema na data da segunda verificação não foi possível a extração dos referidos relatórios. b.2) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.6	Observações	<p>a) Primeira verificação em 14-8-2014.</p> <p>a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 17-4-2013.</p> <p>a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro foro" e "recebido em outro foro". Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.</p> <p>b) Segunda verificação em 14-1-2015.</p> <p>b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 3-11-2014.</p> <p>b.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro foro" e "recebido em outro foro". Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.</p>		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2015.

Perla Maria Fusinato Schappo
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

Veruska Maluf
Assessora Jurídica – Mat. 17.068